



TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Acréscimo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

Processo Administrativo nº 011/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, E A EMPRESA: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, s/n - Centro - Cep: 59470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, **GUSTAVO HENRIQUE VICENTE**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.710.014-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.199.046/0001-56, sediado(a) na Rua Radialista Monteiro Neto, Lagoa Nova | CEP 59.064-140, Natal/RN, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por: **GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na OAB/RN sob o nº 6.747, portadora da Cédula de Identidade nº 2.096.573 - expedida pela SSP/RN e CPF/MF nº 050.084.554-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
- 1.2. prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 [meses]*, a partir de *13/02/2026* até *12/02/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de *R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)* e *valor Global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)*, conforme descrito nas Cláusulas previstas no Contrato 007/2025.
- 2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara de Riachuelo/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO
Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL
PROJ/ATV – 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Categoria: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

PALÁCIO VEREADOR CHICO MOURA – CNPJ: 24.365.660/0001-34
Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - Cep: 59470-000
Riachuelo/RN camarariachuelorn@gmail.com



OBS: Orçamento para o exercício de 2026

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/02/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Riachuelo/RN, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Presidente
Representante legal do CONTRATANTE

BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS
GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS
Representante legal do CONTRATADO